

HTI

Excelência em Serviços Médicos

HTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

E-mail: henrique@htiservicosme

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SU

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA

Avenida São Pedro, 305 - CEP 83.560-000 - Itape

☎ 41 99916-0411 | 41 3402-2042

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

2021/10/4851

Data: 08/10/2021

17-Protocolo Geral

Hora: 09:10:57

Assunto.....: 015-Envelopes para Licitação

Subassunto.: 004-CREDENCIAMENTO

Requerente.: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

medicos.com.br

SUL

CREDENCIAMENTO Nº 11/2021

ruçu/PR



hti.gestao@gmail.com

henrique@htiservicosmedicos.com.br

DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI, brasileiro, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 08.04.1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.580.289-37, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.121.143-6/SSP-PR emitida em 23.05.1994, CNH n.º 01814619581, expedida em 06.09.2016 pelo DETRAN/PR, válida até 19.07.2021, residente e domiciliado a Rua Ângelo Breseghello, n.º 422, Casa 172, Bairro Alto, CEP: 82.840-540, Curitiba – Paraná, **JESSICA APARECIDA MAGALHÃES GONÇALVES**, brasileira, natural de Curitiba – Paraná, nascida em 10.01.1992, médica, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.168.059-03, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.275.383-2/SSP-PR, CRM/PR n.º 45.798, residente e domiciliada a Rua Barão do Rio Branco, n.º 763, Apto 1112, Torre B, Centro, CEP: 80.010-180, Curitiba – Paraná, e **LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN**, brasileira, natural de Mirassol D'Oeste – Mato Grosso, nascida em 20.05.1989, médica, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.914.321-61, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 15.246.174-7/SSP-PR, CRM/PR n.º 37.271, residente e domiciliada a Rua Afonso Lipinski, n.º 407, Casa 02, Orleans, CEP: 81.200-390, Curitiba – Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida São Pedro, n.º 305, Centro, CEP: 83.560-000, Itaperuçu – Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41209139084 e inscrita no

**DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084**

CNPJ/MF sob o n.º 16.550.953/0001-63.,
resolvem, entre si promoverem a alteração e
consolidação do Contrato Social, que se
regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço que atualmente é **Avenida São Pedro, n.º 305, Centro, CEP: 83.560-000, Itaperuçu – Paraná**, fica alterado para a **Avenida São Pedro, n.º 814, Centro, CEP: 83.560-000, Itaperuçu – Paraná**

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme a Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002, fica a partir desta data consolidado o Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, sendo que os mesmos ficam sem efeito, mediante a presente Consolidação

CLÁUSULA TERCEIRA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI,
brasileiro, natural de Curitiba – Paraná,
nascido em 08.04.1978, divorciado,
empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º
020.580.289-37, portadora da Carteira de
Identidade Civil RG n.º 7.121.143-6/SSP-PR
emitida em 23.05.1994, CNH n.º
01814619581, expedida em 06.09.2016 pelo

DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

DETRAN/PR, válida até 19.07.2021, residente e domiciliado a Rua Ângelo Breseghello, n.º 422, Casa 172, Bairro Alto, CEP: 82.840-540, Curitiba – Paraná, **JESSICA APARECIDA MAGALHÃES GONÇALVES**, brasileira, natural de Curitiba – Paraná, nascida em 10.01.1992, médica, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.168.059-03, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.275.383-2/SSP-PR, CRM/PR n.º 45.798, residente e domiciliada a Rua Barão do Rio Branco, n.º 763, Apto 1112, Torre B, Centro, CEP: 80.010-180, Curitiba – Paraná, e **LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN**, brasileira, natural de Mirassol D'Oeste – Mato Grosso, nascida em 20.05.1989, médica, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.914.321-61, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 15.246.174-7/SSP-PR, CRM/PR n.º 37.271, residente e domiciliada a Rua Afonso Lipinski, n.º 407, Casa 02, Orleans, CEP: 81.200-390, Curitiba – Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida São Pedro, n.º 814, Centro, CEP: 83.560-000, Itaperuçu – Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41209139084 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.550.953/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e é regida por este contrato social, pelo contido na Lei n.º 10.406/2002 CC.

Handwritten initials and signature

DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede, na cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, à Avenida São Pedro, n.º 814, Centro, CEP: 83.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Objeto Social da sociedade é: Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências; Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço; Prestação de serviços na área da saúde com contratação de profissionais da saúde como enfermeiros, técnicos de enfermagem, coordenadores, dentistas, inclusive com disponibilização de profissionais médicos para atendimento na UPA, pronto socorro, unidades básicas de saúde, hospitais, atendimentos em consultórios e mutirões médicos; Atividades de assessoria e consultoria na área da saúde e atividades de apoio à gestão da saúde; Atividades de clínica médica, consultório e ambulatório.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, devidamente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional do País e distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

SÓCIOS	QUOTAS %	VALOR R\$
HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI	99,98%	R\$ 599.880,00
JESSICA AP. MAGALHÃES GONÇALVES	0,01%	R\$ 60,00
LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN	0,01%	R\$ 60,00
TOTAL	100,00%	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como se estipulam os artigos 1.056 e 1.057 da Lei n.º 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital puro fosse.

CLÁUSULA NONA

A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI**, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele,

CG
G
11

DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o cumprimento dos mesmos atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o artigo 1.065 da Lei n.º 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor,

DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em geral igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos termos do artigo 966 do Código Civil de 2002 e enunciado 198 do Conselho da Justiça Federal os sócios ora mencionados exercem suas atividades, para todos os fins e inclusive de tributação, desde a data da assinatura do presente Contrato Social.

Handwritten initials and signature

**DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Os sócios declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Parágrafo Único: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os sócios elegem o foro de Itaperuçu, no Estado do Paraná, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná.

Itaperuçu – PR, 24 de Fevereiro de 2021.

HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI

JESSICA AP. MAGALHÃES GONÇALVES

LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN

69 9
ca.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02058028937	HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI
02491432161	LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN
08416805903	JESSICA APARECIDA MAGALHAES GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 07:13 SOB Nº 20215574982.
PROTOCOLO: 215574982 DE 30/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106444679. CNPJ DA SEDE: 16550953000163.
NIRE: 41209139084. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2021.
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.550.953/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL H T I SERVICOS MEDICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H T I CONSULTORIA EMPRESARIAL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AVENIDA SAO PEDRO	NÚMERO 814	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 83.560-000	BAIRRO/DISTRITO 83560000	MUNICÍPIO ITAPERUCU	UF PR
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUE@HTISERVICOSMEDICOS.COM.BR	TELEFONE (41) 9891-0091
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2021** às **15:08:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CG
et.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024815926-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.550.953/0001-63**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten initials or signature in the bottom right corner.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H T I SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 16.550.953/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

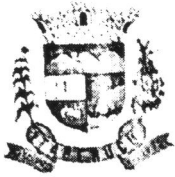
Emitida às 15:13:13 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **A0B7.C320.AB9F.8F92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g
ce
u



MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Nº: 3089 / 2018

O Departamento de Tributação de Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, após as vistorias e termos constantes em protocolo específico, deferido pela Comissão Especial de Alvarás e Licenças Municipais e de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei 175/2001) e Código de Posturas Municipais (Lei 209/2002), concede o Alvará para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7773

NOME/RAZÃO SOCIAL	
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
Nº DOCUMENTOS	
CPF/CNPJ: 16.550.953/0001-63	Inscrição Estadual:
ENDEREÇO	
Logradouro: AV. SÃO PEDRO, 814 - CENTRO CEP: 83560000 Itaperuçu - PR	
Cidade: ITAPERUÇU UF: PR	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	
Area MF: 40,00	
ATIVIDADE	
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.	
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.	
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.	
OBSERVAÇÃO	

1. O interessado deverá comunicar ao setor responsável na Prefeitura Municipal, sempre que ocorrerem mudanças nos dados cadastrais, especialmente, alteração de razão social, forma societária, alteração de endereço ou baixa da empresa; 2. O Alvará concedido terá validade para o ano em curso e deverá ser renovado anualmente no mês de janeiro; 3. Obrigam-se aos termos desse Alvará e recaem sobre os responsáveis às determinações impostas pela legislação municipal, especialmente, o Código Tributário Municipal e o Código de Posturas Municipal, inclusive, os laudos e pareceres dos Departamentos Municipais no ato da concessão do Alvará, assim como, toda legislação Estadual e Federal pertinente à matéria; 4. A Prefeitura Municipal reserva o direito de revisar a qualquer tempo, a liberação concedida através desse Alvará, conforme necessidade e fiscalização de autoridades competentes; 5. Conforme Lei sob nº 12546, proíbe-se o ato de fumar nos locais de uso coletivo, público e privado.

8. PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2021

Departamento de Tributação

Antonio Mazur de Freitas
Assistente Administrativo
Portaria 116/2021

Itaperuçu(PR), 20/09/2021.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL



Município de Itaperuçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/10/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO À EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2590/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMC5S2QE5Z34XH4UA2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

7773

CNPJ/CPF

16.550.953/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3089

ce
do.

ENDEREÇO

AV. SÃO PEDRO, 814 - CENTRO CEP: 83560000 Itaperuçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de apoio à gestão de saúde

Itaperuçu, 21 de Setembro de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ce
su

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.550.953/0001-63
Razão Social: HTI CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME
Endereço: AV SÃO PEDRO 305 / CENTRO / ITAPERUCU / PR / 83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091903383385625587

Informação obtida em 04/10/2021 15:06:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

20/10/21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H T I SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.550.953/0001-63
Certidão nº: 31352309/2021
Expedição: 04/10/2021, às 15:07:39
Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H T I SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ce f
w.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2021

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 011/2021 que a empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná – CEP 83.560-000, fone n. (41) 99916-0411, e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br, que:

- I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto. Os serviços prestados serão mediante contrato de prestação de serviços.
- II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.
- III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.
- V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Itaperuçu, 05 de Outubro de 2021.

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

HTI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador - CRA 20-30592

AVENIDA SÃO PEDRO, 305
CENTRO - CEP 83.560-000

Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, Itaperuçu - Paraná - CEP 83.560-000
Fone n. (41) 99916-0411 - henrique@htiservicosmedicos.com.br

Handwritten signature or initials.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, **Allan Carlos de Almeida Martins**, RG Nº 932.3245 – SSP- RO CPF Nº: 913.973.912-00

CRM – PR nº: 40.445

Endereço: Rua Alfredo Trauer, 12, Glória, Joinville-SC, CEP 89217-742

DECLARO SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA ABAIXO,

Razão Social: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome fantasia: HTI SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ Nº: 16.550.953/0001-63

Endereço: Av. São Pedro, 814, Centro, Itaperuçu – PR, CEP 83.560-000

Por fim, comprometo-me a cumprir com a legislação vigente a fim de evitar sanções legais previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.053 de 22/04/2004.

OBS:

Itaperuçu, 05 de outubro de 2.021.

HTI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador - CRA 20-30592

Obs. Deverá ser encaminhado junto com a declaração, a certidão de inscrição do médico junto ao CRM.

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVENIDA SÃO PEDRO, 305

CENTRO - CEP 83.560-000

Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro - Itaperuçu - Paraná - CEP 83.560-000
Fone n. (41) 39916-0411 - www.hti-servicosmedicos.com.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Chamamento Público para Credenciamento nº 011/2021, junto ao Município de Bocaiúva do Sul, que **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Itaperuçu, 05 de outubro de 2.021.

HTI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador - CRA 20-30592

16.550.953/0001-63

H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVENIDA SÃO PEDRO, 305
CENTRO - CEP 83.560-000

ITAPERUÇU - PR
Avenida São Pedro, 314, Bairro Centro - Itaperuçu - Paraná - CEP 83.560-000
Fone n. (41) 99916-0411 - henrique@htiservicosmedicos.com.br

u
u
g



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **16.550.953/0001-63**, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Itaperuçu, 05 de outubro de 2.021.

HTI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador - CRA 20-30592

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVENIDA SÃO PEDRO, 305
CENTRO - CEP 83.560-000

ITAPERUÇU - PR

Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro - Itaperuçu - Paraná - CEP 83.560-000
Fone n. (41) 99916-0411 - henrique@htiservicosmedicos.com.br

Handwritten initials



Transparência Pública

Administração [Receitas](#) [Despesas](#) [Transferências Financeiras](#) [Transferências Voluntárias](#) [Credores](#) [Gestão de Pessoas](#) [Informações Contábeis](#) [Acesso à Informação](#) [Publicações](#)

Última Atualização em: 06/10/2021 18:52:45

[Voltar](#) [Imprimir](#) [Exportar PDF](#) [Exportar Excel](#) [Exportar CSV](#) [Exportar ODT](#) [Exportar ODS](#)

Filtros Utilizados

Ano da Vigência 2020
 Unidade Gestora CONSOLIDADA
 Órgão Todos
 Tipo do Contrato Todos
 Contratos Com Todos
 Instrumento Contratual Contrato

Histórico de Navegação

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	UF	Município	Porte
HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	16.550.953/0001-63	PR	ITAPERUÇU	ME (Micro Empresa)

Contratos

Processo Licitatório (Objeto)

Fiscal do Contrato:	Descrição do Objeto
-	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19

Processo Licitatório (Itens)

Unidade Gestora	Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
PREFEITURA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PLANTONISTA 12 HORAS. PLAN	92,0000	hrs	R\$ 1.795,0000	R\$ 165.140,00
Totais							R\$ 165.140,00

Despesas Orçamentárias

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa
PREFEITURA	2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pú	3.3.90.37.01.00.00 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIO

Aditivos do Contrato

Número do Aditivo	Fiscal do Contrato	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo de Aditivo	Tipo de Operação do Aditivo	Justificativa	Valor Aditivado	% Em Relação ao Contrato
Reajustes do Contrato								
Número da Autorização		Data de Reajuste		Índice de Reajuste		Justificativa	Valor Reajustado	
Rescisão do Contrato								
Data de Rescisão						Motivo		
Suspensão/Cancelamento do Contrato								
Data de Suspensão/Cancelamento							Motivo	
Documentos do Contrato								
Download	Nome do Arquivo			Data do Arquivo		Descrição		
	Contrato 98-2020 - H			04/11/2020 09:02:57		Contrato 98-2020		

Documentos do Aditivo

Download	Nome do Arquivo	Data do Arquivo	Descrição
	Contrato 98-2020 - H	04/11/2020 09:02:57	Contrato 98-2020

Handwritten signature/initials



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À

**Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2021**

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 011/2021 que a empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, 807, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná – CEP 83.560-000, fone n. (41) 99916-0411, e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br, que:

- I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto. Informamos, também, que os prestadores de serviço serão contratados mediante Contrato de Prestação de Serviços.
- II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.
- III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.
- V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração
Itaperuçu, 05 de Outubro de 2.021.

HTI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador - CRA 20-30592

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**AVENIDA SÃO PEDRO, 305
CENTRO - CEP 83.560-000**

Avenida São Pedro, 807, Bairro Centro - Itaperuçu - Paraná - CEP 83.560-000
Fone n. (41) 99916-0411 - henrique@htiservicosmedicos.com.br

ce g



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, **Allan Carlos de Almeida Martins**, RG Nº 932.3245 – SSP- RO CPF Nº: 913.973.912-00

CRM – PR nº: 40.445

Endereço: Rua Alfredo Trauer, 12, Glória, Joinville-SC, CEP 89217-742

DECLARO SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA ABAIXO,

Razão Social: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome fantasia: HTI SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ Nº: 16.550.953/0001-63

Endereço: Av. São Pedro, 305, Centro, Itaperuçu – PR, CEP 83.560-000

Por fim, comprometo-me a cumprir com a legislação vigente a fim de evitar sanções legais previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.053 de 22/04/2004.

OBS:

Itaperuçu, 05 de outubro de 2.021.


HTI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador - CRA 20-30592

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVENIDA SÃO PEDRO, 305
CENTRO - CEP 83.560-000

ITAPERUÇU - PR

Obs. Deverá ser encaminhado junto com a declaração, a certidão de inscrição do médico junto ao CRM.

CG
2021



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Chamamento Público para Credenciamento nº 011/2021, junto ao Município de Bocaiúva do Sul, que **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Itaperuçu, 05 de outubro de 2.021.



HTI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador - CRA 20-30592

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVENIDA SÃO PEDRO, 305
CENTRO - CEP 83.560-000

ITAPERUÇU - PR

Handwritten initials



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **16.550.953/0001-63**, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Itaperuçu, 05 de outubro de 2.021.



HTI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador - CRA 20-30592

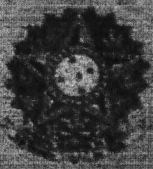
16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVENIDA SÃO PEDRO, 305
CENTRO - CEP 83.560-000

ITAPERUÇU - PR

ce g
ao.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS

Rua Horacy Santos, 204 - centro
distribuidor_rbrzdosul@hotmail.com
Rio Branco do Sul/PR - 83340-000

TITULAR

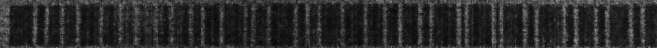
MONICA DE JESUS DE FARIA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e a favor de:

HTI SERVICOS MEDICOS EIRELLI

CNPJ 16.550.953/0001-63, no período compreendido desde 10/11/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.



Rio Branco do Sul/PR, 22 de Setembro de 2021, 15:42:24

MONICA DE JESUS DE FARIA



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

Assinado de forma digital por
MONICA DE JESUS DE FARIA

DN:

email=MONICA.MOA@HOTMAIL.COM, cn=MONICA DE JESUS DE FARIA, l=RIO BRANCO DO

SUL, st=PR, c=BR

Dados: 2021.09.22 15:42:47

03:00'

14 g
100



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIRETORIA TÉCNICA

ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS, brasileiro, Médico, inscrito no CRM-PR sob o nº 40.445 e no CPF sob o nº 913.973.912-00, doravante denominado **DIRETOR TÉCNICO**, residente e domiciliado à Rua Alfredo Trauer, 12, Glória, Joinville-SC, CEP 89217-742; e **HTI SERVIÇOS MÉDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, 305, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná – CEP 83.560-000, fone n. (41) 99916-0411, e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br neste ato representada pelo Sr. Henrique Teodoro Ledowski, portador da Cédula de Identidade RG n. 71.211.436/PR e inscrito no CPF/MF sob o n. 020.580.289-37, este na qualidade de sócio representativo do seu respectivo capital, resolvem, de comum acordo, deliberar acerca do Contrato de prestação de Serviços de DIRETORIA TÉCNICA, contendo o instrumento as seguintes condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, trata da prestação de serviços de DIRETORIA TÉCNICA.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª: Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados, durante a carga horária contratada.

Cláusula 3ª: O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª: A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom andamento das equipes e supervisão.

Parágrafo unico. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª: Pela prestação dos serviços acordados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor a ser combinado a cada equipe, cujos valores serão repassados mensalmente.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª: O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

Parágrafo segundo. Caso o CONTRATADO dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 7ª: Na hipótese de o CONTRATADO pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 8ª: Na hipótese de a CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

Cláusula 9ª: O presente instrumento terá prazo indeterminado, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 dias.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª: O CONTRATADO poderá, para os serviços previstos no presente instrumento, fixar seus horários conforme sua conveniência.

Cláusula 11ª: É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.



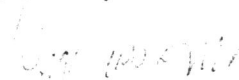
HTI

DO FORO

Clausula 12ª: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercfcio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

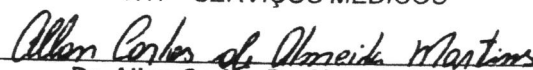
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 2 vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaperuçu, 13 de janeiro de 2.020.



Henrique Teodoro Iedowski

Sócio Diretor
RG n. 71.211.436/PR
CPF/MF 020.580.289-37
HTI - SERVIÇOS MÉDICOS



Dr. Allan Carlos De Almeida Martins

Médico

CRM n. 40.445
CPF/MF: 913.973.912-00
DIRETOR TÉCNICO





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS**, inscrito(a) neste órgão sob o n°. **40445** conforme períodos abaixo:

Períodos

01/08/2018 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação n°. **4a33a9b67c503a3596fa7ed48bc4bed5801e89a0**

Emitida eletronicamente via internet em **23/09/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Handwritten initials/signature



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **40445** desde **01/08/2018**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 23/12/2021.

Chave de validação [4aa0e684e35aface695d776940fc9ca12230754d](#)

Emitida eletronicamente via internet em **23/09/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

ca g
200



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **40445** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **32a0d8a5ddf53a56eacbc10039bd32d741708b55**

Emitida eletronicamente via internet em **23/09/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

ca
f
al.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
11875	16.550.953/0001-63	28/03/2019	28/03/2022

Razão Social
HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Nome Fantasia
HTI SERVIÇOS MÉDICOS

Endereço
AV. SÃO PEDRO - CENTRO, 305

Município / UF
ITAPERUÇU / PR

CEP
83560-000

Responsável
40445 - ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS

Classificação
CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 28/03/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º **aaed6bae78d3e939c1c1cb1a3bfbf272201e0803b**
Emitida eletronicamente via internet em **12/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

28/04/22



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova de Capacidade Técnica Profissional e Operacional que a empresa HTI SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 16.550.953/0001-63, sediada à Avenida São Pedro, 305, Bairro Centro na cidade de Itaperuçu, PR, CEP 83.560-000, executou para a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, CNPJ 79.621.439/0001-91, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Dom Pedro II, Município de Paranaguá-PR, através do Contrato nº 119/2020, os serviços com as características técnicas abaixo descritas:

A empresa HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, tendo como objeto a “contratação de empresa para a prestação de serviços de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde, com equipe médica 24h (incluindo médico, enfermeiro, técnico de enfermagem), auxiliar administrativo e de serviços gerais, para atuação na prevenção e atendimento de combate ao COVID-19 aos caminhoneiros, tripulantes, prestadores de serviços em geral e efetivos da Portos do Paraná, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde constantes no termo de referência do Protocolo 16.612.756-4, Pregão Eletrônico nº 575/2020, Contrato Administrativo nº 119/2020, desde 26 de outubro de 2020 até a presente data.

FISCAIS DO CONTRATO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 300-20

José Antonio Sbravatti Junior
Melissa de Paula
Fernando Pinheiro Dias
Paulo Henrique Santos do Rosário
Rodolfo Rodrigues Lisboa de Miranda

Atestamos que os serviços foram executados dentro das normas técnicas vigentes, não havendo nada que desabone sua Capacidade Técnica e Gerencial.

20 de setembro de 2021.



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste, a empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná – CEP 83.560-000, fone n. (41) 99916-0411, e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br, vem informar quanto ao interesse na prestação dos serviços objeto do Credenciamento 011/2021 – Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, para todos os lotes do instrumento em questão.

OBJETO

Credenciamento sob a modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para contratação de Pessoas Jurídicas Especializadas na Prestação de Serviços Médicos, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, (Clínico Geral, Especialidades, Direção Técnica), conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital.

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome fantasia: HTI SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ Nº: 16.550.953/0001-63

Endereço: Av. São Pedro, 814, Centro, Itaperuçu – PR, CEP 83.560-000

Por fim, comprometo-me a cumprir com a legislação vigente a fim de evitar sanções legais previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.053 de 22/04/2004.

Handwritten signature/initials



ESPECIFICAÇÕES

Item	Unid.	Especificação dos serviços - Geral	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/Mês	Valor unitário
1	Serviço	Serviço médico generalista, carga horária 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	2 profissionais/dia 5 coberturas/semana	960 plantões	R\$ 1.980,00
2	Serviço	Serviço médico especializado em diretoria técnica para Hospital Municipal Santa Júlia, carga horária 08 horas semanais - na Atenção Primária da Saúde.	01 profissional 05 plantões/mês	55 plantões	R\$ 1.520,00
3	Serviço	Serviço médico especializado em auditoria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	01 profissional 01 plantão/mês	12 plantões	R\$ 2.218,00
4	Serviço	Serviço médico generalista, carga horária 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	01 profissional 01 plantão/2 meses	12 plantões	R\$ 2.280,00
5	Serviço	Serviço médico especializado em ginecologia e obstetrícia, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	01 profissional 01 plantão/semana	55 plantões	R\$ 1.595,00
6	Serviço	Serviço médico especializado em psiquiatria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	01 profissional 01 plantão/semana	55 plantões	R\$ 1.595,00
7	Serviço	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 03 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	03 profissionais/mês	12 meses	R\$ 22.200,00 (3 profissionais) R\$ 66.600,00
8	Serviço	Serviço médico generalista (área rural), carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	01 profissional 02 plantões/semana	110 plantões	R\$ 1.520,00
9	Serviço	Serviço médico especializado em radiologia, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	01 profissional 01 plantão/semana	55 plantões	R\$ 2.333,00
10	Serviço	Serviço médico especializado em pediatria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	01 profissional 02 plantões/mês	30 plantões	R\$ 2.333,00

Item	Unid.	Especificação dos serviços - Centro Covid-19	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões	Valor unitário
11	Serviço	Serviço médico generalista, carga horária de 08 horas - no Centro Covid-19.	01 profissional 01 plantão/dia	275 plantões	R\$ 1.606,00

- a) Os serviços serão remunerados de acordo com os valores descritos acima:
- b) O valor pago mensalmente pelos serviços prestados pelas Contratadas compreende todos os custos da execução dos serviços, inclusive os referentes a seguro, despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida às Contratadas além dos valores estipulados.

CG
car.



DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O contratado terá que prestar serviços médicos no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e disponibilizada com até 10 (dez) dias de antecedência, não sendo lícito recusar-se a prestar serviços mesmo que em pouca quantidade e/ou solicitar emendas de plantões ou quaisquer outros critérios que não previstos neste Edital e Anexos.

O profissional deverá atuar em quaisquer alas que houver necessidade e demanda, prestando assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com o padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas

à Saúde Pública e Medicina Preventiva; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; executar outras tarefas correlatas:

- a) Prestar atendimento aos usuários que buscam o serviço de saúde, responsabilizando-se integralmente pela assistência dos mesmos;
- b) Atender todos os pacientes, incluindo casos clínicos e demais especialidades previstas neste Edital de chamamento, conforme demanda e escala dos estabelecimentos de saúde;
- c) Atender os usuários de acordo com Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco (Hospital) definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, elaborar diagnóstico, plano terapêutico e conduta adequada à condição clínica verificada e emitir atestado médico quando houver necessidade, conforme protocolos clínicos vigentes;
- e) Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis para suporte básico e avançado de vida;



- f) Ter conhecimento dos protocolos do SAMU, bem como conhecer o funcionamento do sistema da Central de Regulação de Leitos;
- g) Conhecer os fluxos, processos e programas do Município;
- h) Realizar encaminhamentos para serviços de maior complexidade, solicitar apoio ao SAMU 192 e fazer contato com a Central de Regulação de Leitos para transferência de pacientes quando necessário, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente até a sua recepção por outro médico ou até sua remoção/transporte ao hospital referenciado pela Central de Regulação;
- i) Garantir continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da unidade até que outro profissional médico assuma o caso;
- j) Prestar informações a familiares quando necessário;
- k) Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência médica prestada e realizar registros adequados sobre os pacientes no prontuário eletrônico, fichas de transferência, encaminhamentos, notificações compulsórias e outras atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- l) Os atendimentos deverão ser resolutivos, com o uso mínimo de exames complementares, devendo ser solicitados somente os exames necessários, preservando sempre a segurança do indivíduo;
- m) Cumprir os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante controle de frequência, sob pena de não lhe ser remunerado o respectivo serviço e ocasionar o seu descredenciamento;
- n) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância das normas técnicas e legais aplicáveis, em especial os princípios balizadores do SUS: integralidade, universalidade, equidade, hierarquização e gratuidade;
- o) Não se ausentar do local do trabalho, a não ser para serviços atinentes a profissão e que tenham que ser realizados externamente, com anuência prévia da Direção da unidade;
- p) Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais membros da equipe;
- q) Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
- r) Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos médicos;
- s) Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- t) Participar das reuniões convocadas pela direção do serviço.

09



- u) Acatar as deliberações da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
- v) Obedecer ao Código de Ética Médica.
- w) Atender em livre demanda todos os pacientes clínicos, pediátricos, psiquiátricos, vítimas de trauma, bem como pacientes obstétricos, realizando procedimentos obstétricos de emergência quando necessário;
- x) Atender as intercorrências no internamento e realizar visitas médicas aos pacientes internados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

PREÇO

O valor máximo é de R\$ 3.820.181,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil, cento e oitenta e um reais).

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- a) Os serviços deverão ser executados conforme a solicitação da Secretaria de Saúde.
- b) Os serviços serão realizados no Município de Bocaiuva do Sul em datas e horários definidos pela secretaria de saúde, observando sempre os limites estabelecidos por este Edital.

Itaperuçu, 05 de outubro de 2.021

HTI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador - CRA 20-30592

16.550.953/0001-68

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

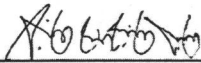
AVENIDA SÃO PEDRO, 305
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.592.0001/78, com sede à Rua Carlos Alberto Ribeiro, no 21, Centro, Município de Bocaiúva do Sul/PR, atesta para os devidos fins e a pedido da parte interessada, a quem possa interessar que **HTI SERVIÇOS MEDICOS – LTDA.ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº:16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, nº 305, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná, CEP 83.560-000, prestou serviços na área de saúde para esta prefeitura mediante contrato de Prestação de Serviços Médicos para atendimento junto ao Centro Covid-19 - 03 (três) profissionais, ao total de 92 (noventa e dois) plantões pelo período de 21 de outubro de 2.020 a 21 de janeiro de 2.021.

Atestamos que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperados quando da contratação, ausentes quaisquer condutas que desabonem a referida empresa.

Itaperuçu, 27 de janeiro de 2021.



Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

Secretaria da Saúde